
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 184/2021 - PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DOS
ALVARÁS VENCÍVEIS EM 31/12/2021

DECRETO Nº 184/2021
DATA: 28 de dezembro de 2021

SÚMULA: Prorroga o prazo de vencimento dos
alvarás vencíveis em 31/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS:

Considerando que a validade dos alvarás é essencial para o
funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de
serviços;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica automaticamente prorrogada a validade dos Alvarás de
funcionamento vencíveis em 31/12/2021 para 31/01/2022.

§ 1º - A prorrogação só será válida para os estabelecimentos regulares
que já dispõem de Alvará e não incidirem no § 3º. Alínea "C" do artigo
90 do Código Tributário Municipal.

§ 2º - No prazo da prorrogação, deverá o contribuinte procurar o
Departamento de Tributação, que concederá o Alvará, cuja vigência
será retroativa a 1º de Janeiro de 2021.

§ 3º - A emissão de novo Alvará de funcionamento para os
estabelecimentos contemplados no presente decreto, mesmo emitidos
até 31 de Janeiro de 2021, não isentará a cobrança a partir de 01 de
Janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2022,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 28 de
dezembro de 2021

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CA2655FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/12/2021. Edição 2422

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>